



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO nº 2.947, de 09 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei nº 2.503 de 09 de agosto de 2022:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				120.000,00
02	04	00	ENSINO GERAL	
	126	12.361.0009.2042.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0
		01	00	
		01	TESOURO	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
	298	04.452.0011.2013.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0
		01	00	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		120.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	120.000,00

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 09 de agosto de 2022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN